



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



DECRETO Nº 29/2023
De 03 de Abril de 2023

DISPÕE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 155 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Art.62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal de 05 de março de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 155, publicada em de 27 de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Gratificação de Atividade Operacional Fixa (GAOF) no âmbito da administração Municipal.

Art. 2º. Faz jus à Gratificação os profissionais do quadro permanente do município e ocupa a seguinte função pública:

CARGO/FUNÇÃO
Motorista de Transporte

§1º. A Gratificação de Atividade Operacional é de 30% (trinta por cento) do vencimento básico correspondente à carga horária mensal do servidor.

§2º. A Gratificação de Atividade Operacional é concedida mediante portaria do Secretário de Administração, após verificação dos requisitos necessários à sua percepção.

§3º. A Gratificação de que trata este artigo não será utilizada para acréscimos ulteriores e nem base de cálculo para outras gratificações.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidabã/SE, 03 de abril de 2023.


Francisco Francimário Rodrigues de Lucena
Prefeito Municipal de Aquidabã